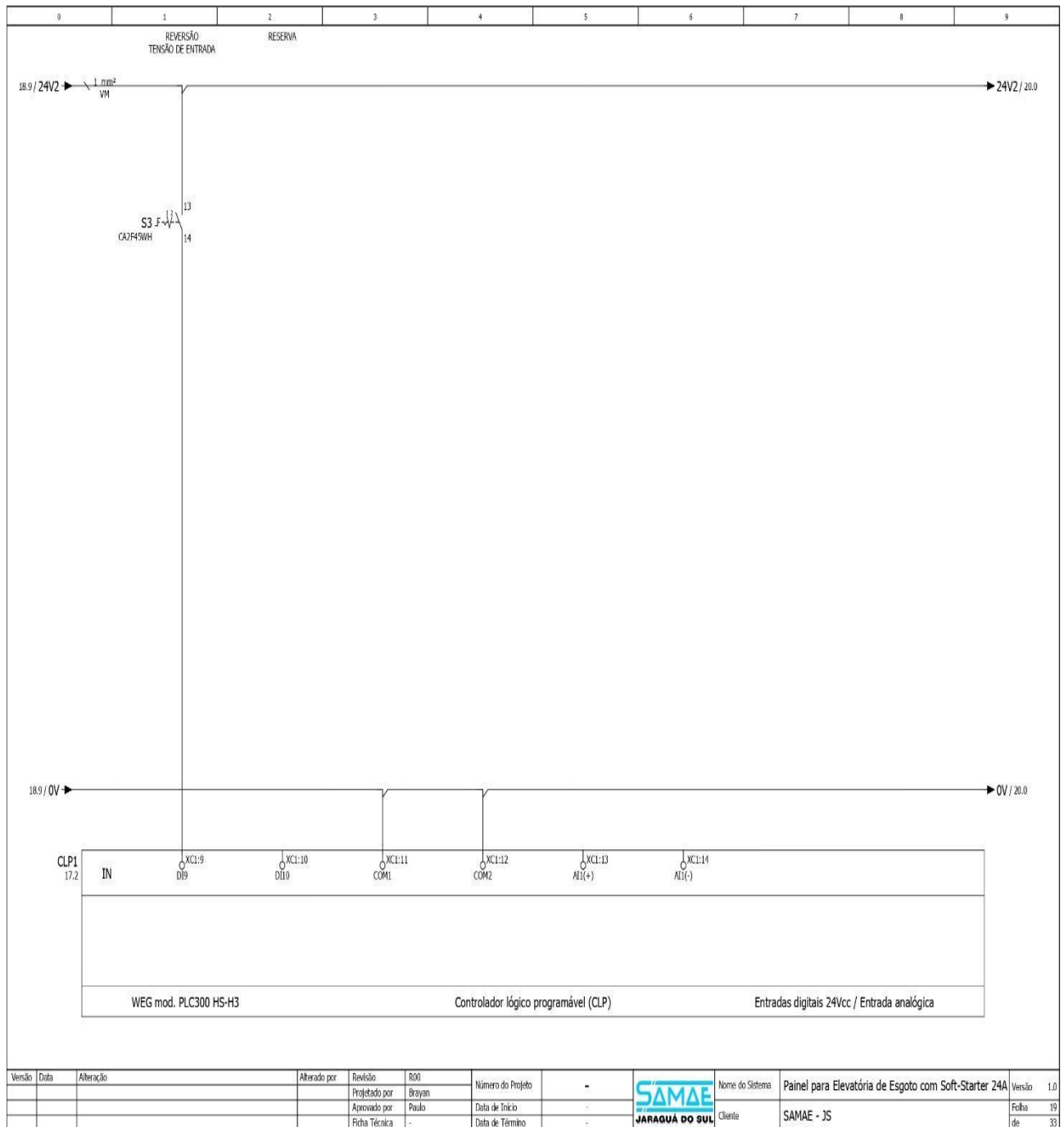
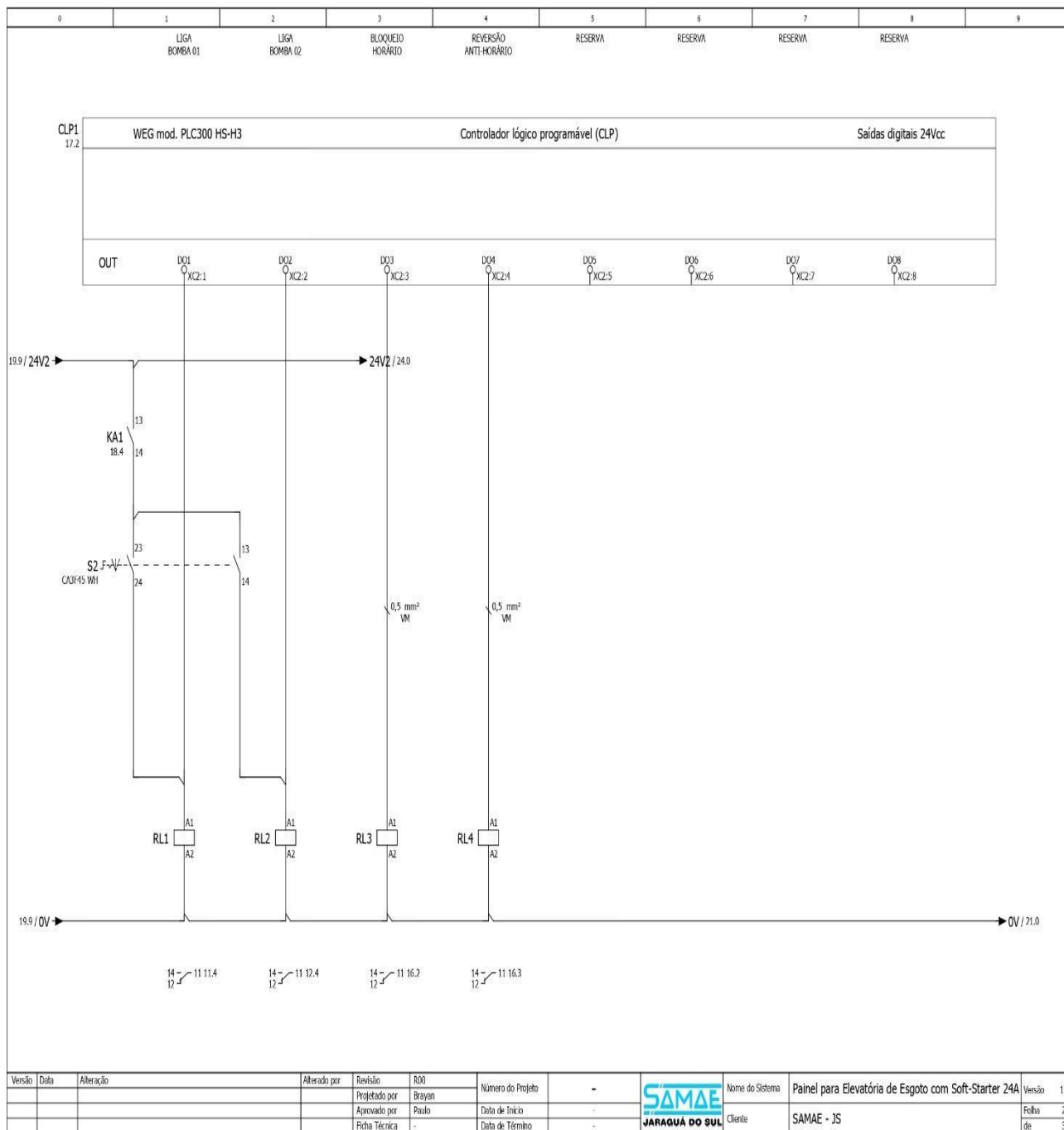
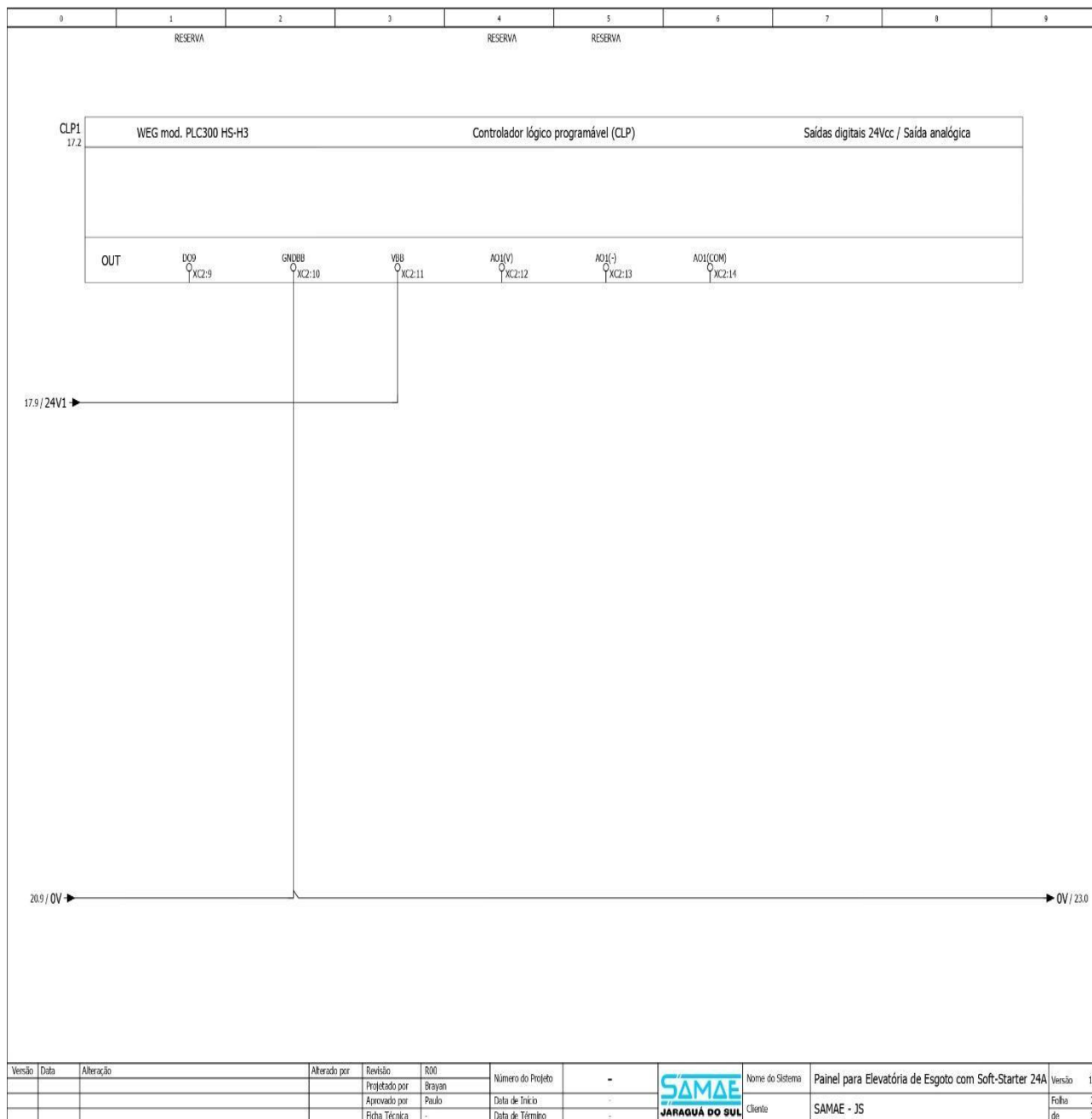


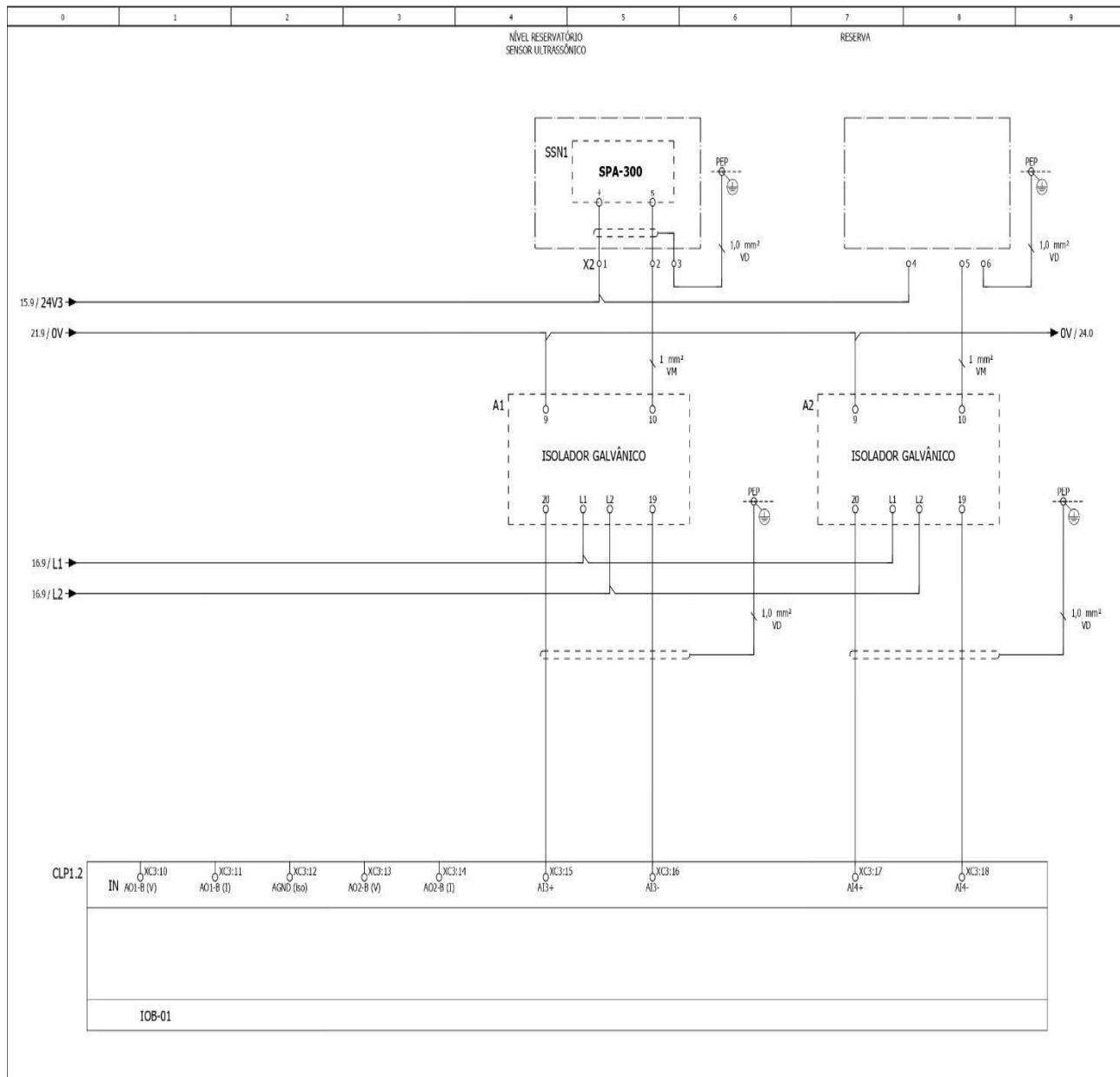




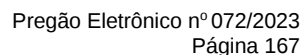


0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																														
RESERVA		RESERVA				RESERVA		RESERVA																															
CLP1.2 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">IN</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:1 D17</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:2 D18</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:3 24Vcc</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:4 COM</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:5 DGN0</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:6 24Vcc</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:7 D04</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:8 D05</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">XC3:9 GN0</td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="height: 40px;"></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;">IOB-01</td> </tr> </table>										IN	XC3:1 D17	XC3:2 D18	XC3:3 24Vcc	XC3:4 COM	XC3:5 DGN0	XC3:6 24Vcc	XC3:7 D04	XC3:8 D05	XC3:9 GN0											IOB-01									
IN	XC3:1 D17	XC3:2 D18	XC3:3 24Vcc	XC3:4 COM	XC3:5 DGN0	XC3:6 24Vcc	XC3:7 D04	XC3:8 D05	XC3:9 GN0																														
IOB-01																																							

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A	Versão	1.0
					Projetado por	Brayan					Folha	22
					Aprovado por	Paulo					de	33
					Ficha Técnica	-			Cliente	SAMAÊ - JS		



Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-	SAMAE	Nome do Sistema	Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A	Versão	1.0
								JARAGUÁ DO SUL	Cliente	SAMAE - JS	Folha	23
											de	33



0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
F11_001 SDS SEM_COR										
Diagrama de conexão de bornes	Nome das régua									
	X0									
	Texto de Função									
	ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA REDE									
	ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA REDE									
Pontes										
Modelo		BTWP 35	BTWP 35	BTWP 35	BTWP 35 (A2)	BTWP 35T				
Número da folha do borne		9	9	9	9	9				
Número do borne		011	012	013	014	015				

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	ROO	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A	Versão	1.0
					Projetado por	Brayan			Cliente	SAMAE - JS	Folha	25
					Aprovado por	Paulo					de	33

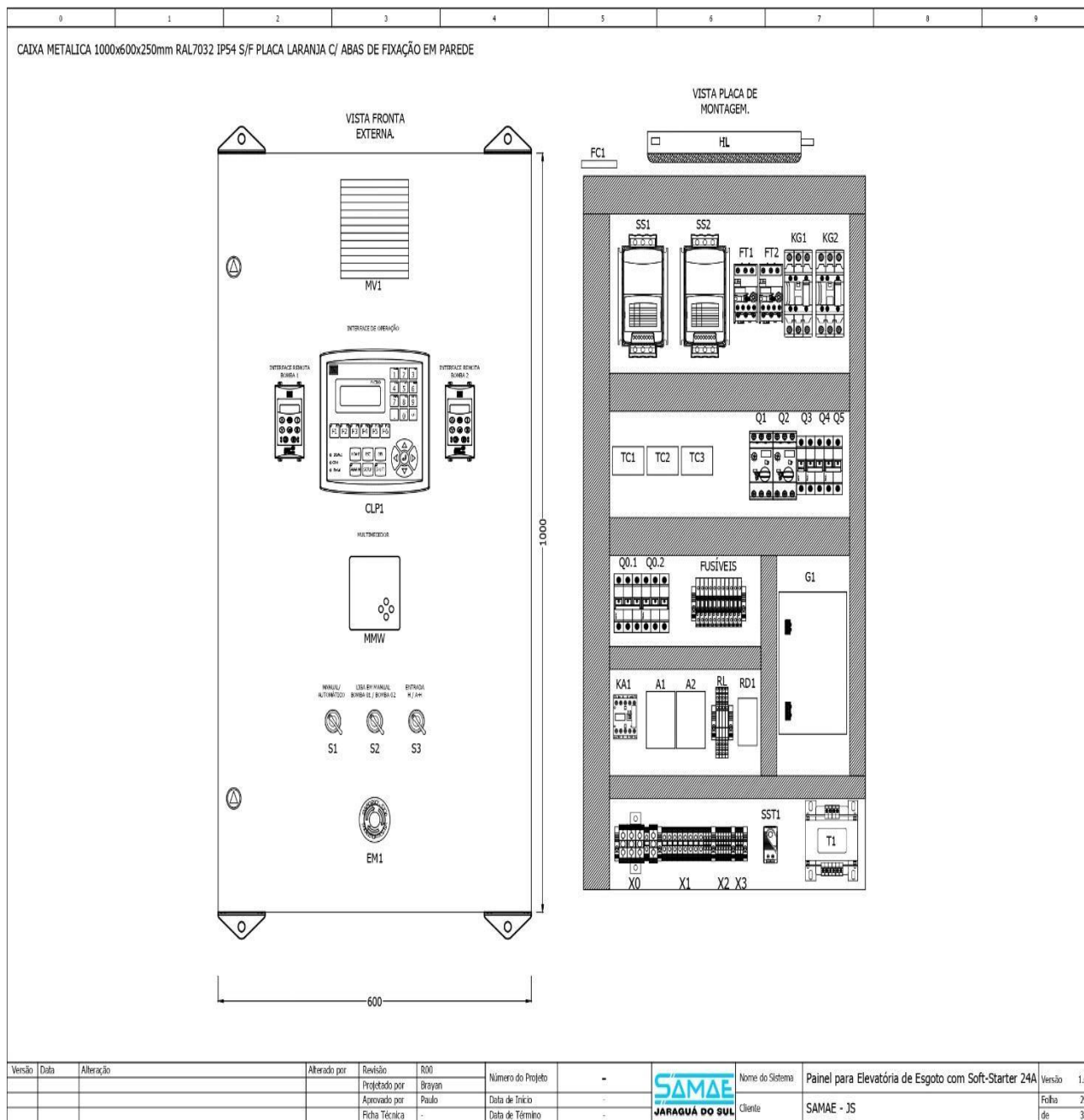
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
		F11_001_SDS_SEM_COR												
Diagrama de conexão de bornes	Nome das réguas													
	X1	Texto de Função												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 01												
		MOTOR BOMBA 02												
		MOTOR BOMBA 02												
		MOTOR BOMBA 02												
		MOTOR BOMBA 02												
		MOTOR BOMBA 02												
		PROTEÇÃO 20A												
		PROTEÇÃO 20A												
		PROTEÇÃO 20A												
Pontes														
Modelo														
Número da folha do borne														
Número do borne														
		U1 V1 W1 PE U1 V1 W1 PE U1 V1 W1 PE U1 V1 W1 PE M1 M1.1 M2 M2.1												
Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-			Nome do Sistema	Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Start 24A	Versão	1.0	
				Projeto por	Brayan						Cliente	SAMAE - JS	Folha	26
				Aprovado por	Paulo								de	33

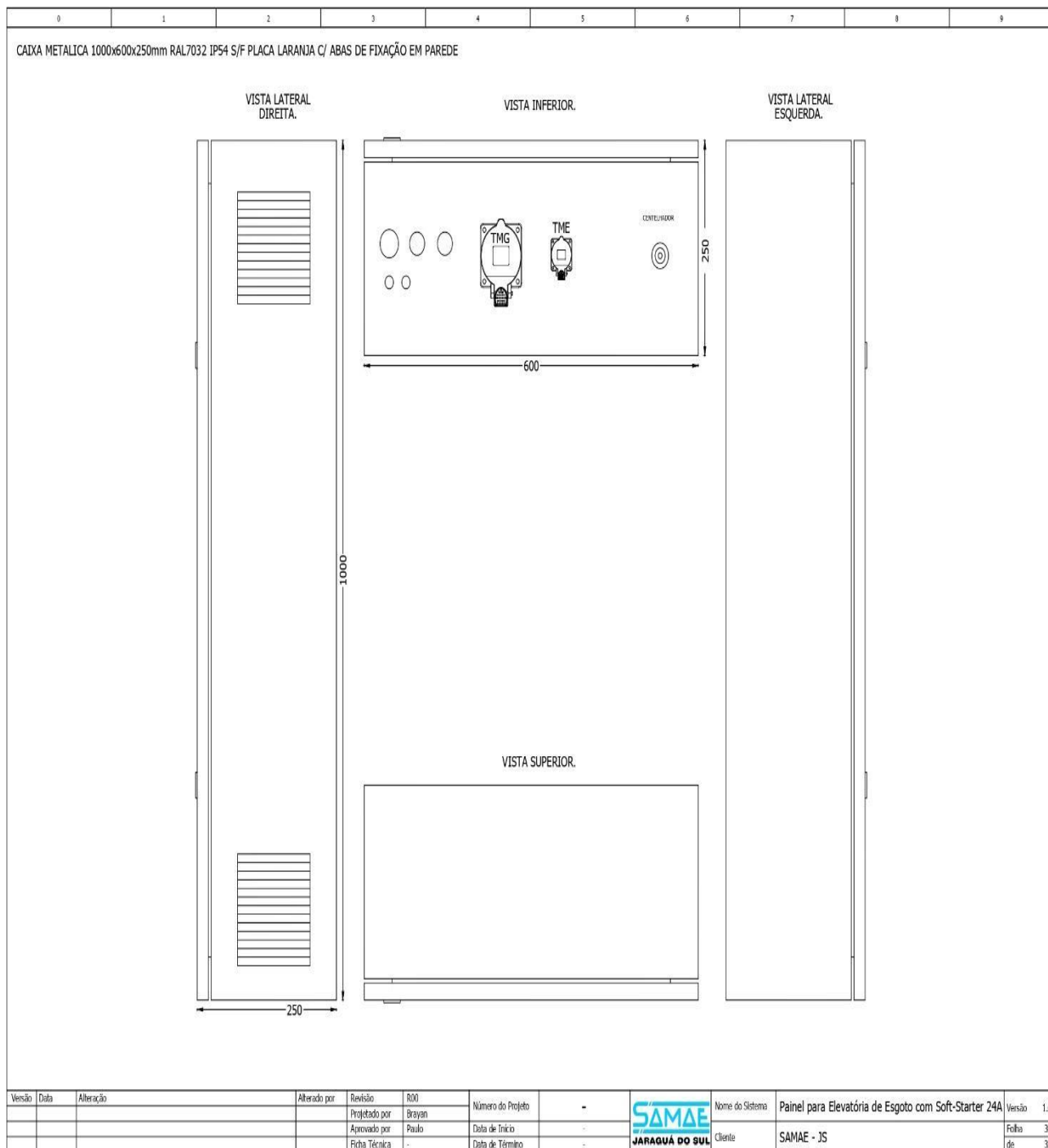
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
F11 001 SDS SEM COR										
Diagrama de conexão de bornes	Nome das réguas									
	X2	Texto de Função								
		NÍVEL RESERVATÓRIO SENSOR ULTRASSÔNICO								
		NÍVEL RESERVATÓRIO SENSOR ULTRASSÔNICO								
		NÍVEL RESERVATÓRIO SENSOR ULTRASSÔNICO								
		RESERVA								
		RESERVA								
	Pontes									
	Modelo	BTWP 2,5	BTWP 2,5	BTWP 2,5	BTWP 2,5	BTWP 2,5	BTWP 2,5			
	Número da folha do borne	21	21	21	21	21	21			
Número do borne	01	02	03	04	05	06				

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A	Versão	1.0
				Projetado por	Brayan	Data de Início	-		Cliente	SAMAE - JS	Folha	27
				Aprovado por	Paulo	Data de Término	-				de	33
				Ficha Técnica	-							

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9												
Diagrama de conexão de bornes	Nome das réguas	F11_001_SDS_SEM_COR																				
	X3											Texto de Função										
												PONTO DE CONEXÃO RS-485										
												PONTO DE CONEXÃO RS-485										
												PONTO DE CONEXÃO RS-485										
	Pontes																					
Modelo																						
Número da folha do borne	10	10	10																			
Número do borne	01	02	03																			

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Start 24A	Versão	1.0
				Projetado por	Brayan	Data de Início	-		Cliente	SAMAE - JS	Folha	28
				Aprovado por	Paulo	Data de Término	-				de	33
				Ficha Técnica	-							





0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																								
Lista de peças									F01_001_SDS																																								
TAG	Quantidade	Descrição			Modelo	Código	Fabricante/Fornecedor																																										
A1	1	Isolador galvânico para sinais analógicos, 110-220V, U-I / I-U			CSOP-03/751A	-	Samrello Instrumentação Industrial Ltda.																																										
A2	1	Isolador galvânico para sinais analógicos, 110-220V, U-I / I-U			CSOP-03/751A	-	Samrello Instrumentação Industrial Ltda.																																										
CLP1	1	CLP PLC300, 24Vcc, 10 DI PNP, 9 DO PNP, 1 AI (0-10V/4-20mA), 1 AO (0-10V/4-20mA)			PLC300 HP-H3	13798125	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
CLP1	1	Módulo de expansão SoftPLC, 2DI, 2DO, 2AI, 2AO			IOB-01	11008099	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
EM1	1	Botão de parada de emergência, gira para soltar			CSW-BEG WH	12882445	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
EM1	1	Plaqueta de emergência			APE	035500150	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
EM1	1	Bloco de contato simples 1NA, azul			BC10F-CSW	12891184	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
EM1	1	Bloco de contato simples 1NF, azul			BC01F-CSW	12891186	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
EM1	1	Flange 3 posições			AF3F-CSW	12670264	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F1	1	Fusível de vidro, 2A, 5x20mm			-	S003221	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F1	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F2	1	Fusível de vidro, 2A, 5x20mm			-	S003221	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F2	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F3	1	Fusível de vidro, 2A, 5x20mm			-	S003221	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F3	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F4	1	Fusível de vidro, 2A, 5x20mm			-	S003221	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F4	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F5	1	Fusível de vidro, 2A, 5x20mm			-	S003221	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F5	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F6	1	Fusível de vidro, 2A, 5x20mm			-	S003221	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F6	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F6	1	Tampa de fechamento cinza para borne fusível 6mm² com conexão parafuso			TF-BTWS 2	10261771	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F7	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F7	1	Fusível de vidro, 2A, 5x20mm			-	S003221	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F8	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F8	1	Fusível de vidro, 1A, 5x20mm			-	S003222	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F9	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F9	1	Fusível de vidro, 1A, 5x20mm			-	S003222	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F10	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F10	1	Fusível de vidro, 1A, 5x20mm			-	S003222	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
F11	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso			BTWS 2S	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
F11	1	Fusível de vidro, 1A, 5x20mm			-	S003222	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos																																										
FC1	1	FIM DE CURSO COM ROLDANA Z-15GW2-B			FIM DE CURSO Z-15GW2-B	E015427	Brasiltec solutions																																										
FT1	1	Relé de sobrecarga 7...10A			RWL27-1D3-U010	14148958	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
FT1	1	Base de Fixação Individual - BFL / RWL27-1D			BFL27D	14217710	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
FT2	1	Relé de sobrecarga 7...10A			RWL27-1D3-U010	14148958	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
FT2	1	Base de Fixação Individual - BFL / RWL27-1D			BFL27D	14217710	WEG Equipamentos Elétricos S.A.																																										
G1	1	Fonte de Alimentação com bateria interna de 7Ah, saída 12 e 24v			Fonte 2061	E016684	ALFACOMP																																										
HL	1	LUMINARIA FLEX T5 4W 220V LED			LUMINÁRIA T5 4W LED BIVOLT	E006785	SDS Manutenção Eletrônica Ltda.																																										
<table><tr><td>Versão</td><td>Data</td><td>Alteração</td><td>Alterado por</td><td>Revisão</td><td>R00</td><td>Número do Projeto</td><td>-</td><td></td><td>Nome do Sistema</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Projetado por</td><td>Brayan</td><td></td><td></td><td></td><td>Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Aprovado por</td><td>Paulo</td><td>Data de Início</td><td>-</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Ficha Técnica</td><td>-</td><td>Data de Término</td><td>-</td><td></td><td></td></tr></table>										Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-		Nome do Sistema					Projetado por	Brayan				Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A					Aprovado por	Paulo	Data de Início	-							Ficha Técnica	-	Data de Término	-		
Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-		Nome do Sistema																																								
				Projetado por	Brayan				Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A																																								
				Aprovado por	Paulo	Data de Início	-																																										
				Ficha Técnica	-	Data de Término	-																																										
									Cliente SAMAE - JS																																								
									Versão 1.0 Folha 31 de 33																																								

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

Lista de peças

F01_001_SDS

TAG	Quantidade	Descrição	Modelo	Código	Fabricante/Fornecedor
KA1	1	Contator auxiliar 2NA+2NF, 24Vcc, terminal parafuso	CWCA0-22-00C03	12486869	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
KG1	1	Contator tripolar, Ie=50A AC-3, 1NA+1NF, 220Vca, 50/60Hz, terminal parafuso	CWB50-11-30D23	13539285	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
KG2	1	Contator tripolar, Ie=50A AC-3, 1NA+1NF, 220Vca, 50/60Hz, terminal parafuso	CWB50-11-30D23	13539285	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
MMW	1	Multimedidor de grandezas, 2 contatos de saída para alarme, comunicação RS485 Modbus RTU, 50/60 Hz	MMW03-CH	14386967	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
MV1	1	Ventilador, 127~230Vca, 50/60Hz	DF12038HSL2	S001900	Ultrar
MV1	1	Conjunto de grelha e filtro para ventilador IP-54	GRELHA 96120	S003800	Tasco Ltda.
Q0.1	1	Disjuntor, tripolar, 63A, curva C	MDW-C63-3	035500478	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
Q0.2	1	Disjuntor, tripolar, 63A, curva C	MDW-C63-3	035500478	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
Q1	1	Disjuntor-motor 20...25A	MPW40-3-U025	12428133	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
Q2	1	Disjuntor-motor 20...25A	MPW40-3-U025	12428133	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
Q3	1	Disjuntor, monopolar, 20A, curva C	MDW-C20-1	035500502	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
Q4	1	Disjuntor, bipolar, 10A, curva C	MDW-C10-2	035500520	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
Q5	1	Disjuntor, bipolar, 10A, curva C	MDW-C10-2	035500520	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
RD1	1	Conector solda fio, 9 polos, macho	DB9 MACHO	S003302	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos
RD1	1	CAPA P/ DB9 C/ KIT DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSO PEQUENO	CAPA DB9	S003304	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos
RFSF	1	Relé protetor falta de fase	RMW17-FF01D97	14226362	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
RL1	1	Relé acoplador, entrada: 24Vca/Vcc, saída: 1NA/NF 250Vca 6A	41F-1Z-C4-1 + HF41F	S008195	PROAUTO Produtos de Automação Ltda.
RL2	1	Relé acoplador, entrada: 24Vca/Vcc, saída: 1NA/NF 250Vca 6A	41F-1Z-C4-1 + HF41F	S008195	PROAUTO Produtos de Automação Ltda.
RL3	1	Relé acoplador, entrada: 24Vcc, saída: 1NA/NF 250Vca 6A	34.S1.7.024.0010	S008195	FINDER
RL4	1	Relé acoplador, entrada: 24Vcc, saída: 1NA/NF 250Vca 6A	34.S1.7.024.0010	S008195	FINDER
S1	1	Comutador alavanca 2 posições fixas 90 graus	CSW-CA2F90WH	12882317	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S1	1	Flange 3 posições	AF3F-CSW	12670264	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S1	2	Bloco de contato simples 1NA, azul	BC10F-CSW	12891184	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S1	1	Bloco de contato simples 1NF, azul	BC01F-CSW	12891186	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S2	1	Comutador alavanca 3 posições fixas 45 graus	CSW-CA3F45 WH	12882340	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S2	1	Flange 3 posições	AF3F-CSW	12670264	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S2	2	Bloco de contato simples 1NA, azul	BC10F-CSW	12891184	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S3	1	Comutador alavanca 2 posições fixas 90 graus	CSW-CA2F90WH	12882317	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S3	1	Bloco de contato simples 1NA, azul	BC10F-CSW	12891184	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S3	1	Bloco de contato simples 1NF, azul	BC01F-CSW	12891186	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
S3	1	Flange 3 posições	AF3F-CSW	12670264	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
SS1	1	Soft-starter, trifásica, 24A	SSW080024T5SZ	10874521	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
SS1	1	Módulo de comunicação RS-485 para SSW07	KRS-485	10935573	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
SS2	1	Soft-starter, trifásica, 24A	SSW080024T5SZ	10874521	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
SS2	1	Módulo de comunicação RS-485 para SSW07	KRS-485	10935573	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
SST1	1	Termostato, 1NA, 250Vca, 6A, 0...60°C, fixação em trilho DIN	KTS 011	S009937	STEGO do Brasil Ltda.
T1	1	Transformador isolador monofásico, 500VA, 0-220/0-220V, 50/60Hz	-	-	Pólux Transformadores Ltda.
TC1	1	Transformador de corrente 50/5A	MSQ30 50/5	E005898	Samrello Instrumentação Industrial Ltda.
TC2	1	Transformador de corrente 50/5A	MSQ30 50/5	E005898	Samrello Instrumentação Industrial Ltda.

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	ROO	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Painel para Elevatória de Esgoto com Soft-Starter 24A	Versão	1
				Projetado por	Brayan	Data de Trânsito	-		Cliente	SAMAE - JS	Folha	32
				Aprovado por	Paulo	Data de Término	-				de	33
				Ficha Técnica	-							

[illegible]

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer do(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 4.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material necessário para fabricação das peças e partes do painel (parafusos, porcas e arruelas, juntas para fixação de flanges, tinta, diluente e outros materiais necessários), incluindo-se aí eletrodos, arame de solda e demais materiais de consumo para a realização de soldas, caso necessário.
- 4.11. Responsabilizar-se por toda a logística envolvida na entrega dos painéis, tais como: caminhão Munk, talhas e plataformas.
- 4.12. Responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Segurança inerentes às atividades desenvolvidas, assim como pelo fornecimento de EPI e/ou EPC (equipamento de proteção individual e/ou coletivo) aos executores dessas mesmas atividades dentro das instalações da Contratante.
- 4.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, necessárias ao fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.
- 4.14. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que efetuar a entrega dos materiais referentes aos painéis junto a Contratante deverá apresentar à Coordenação de Eletromecânica e Automação, junto com a nota fiscal, um Relatório dos materiais entregues onde devem constar as listagem dos materiais entregues nas unidades da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário.
- 4.15. Sujeitar-se à aprovação/aceite de todos os materiais, o qual somente se dará após a realização da visita técnica com o objetivo de verificar e validar a qualidade e conformidade do(s) objeto(s) a ser enviado/despachado para o local de entrega.; testes de performance e outros critérios que se fizerem necessários pela Coordenação de Eletromecânica e Automação ou profissional designado pela CONTRATANTE.
- 4.16. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para execução habilitado para execução do serviço, objeto deste edital, no caso, montagem dos painéis elétricos.
- 4.17. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotar (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 969.590,00 foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu às exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento/execução do (s) objeto (s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2023, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2023 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**Declaramos que:**

a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.

DATA:

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2023, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2023, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2023.

Jaraguá do Sul, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2023**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE**

Aos *** (____) dias do mês de *** de 2023, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** (Samae), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **"FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA"** DO **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **072/2023**, homologado em xx/xx/2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº **14.160/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO** ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações nos Anexos I e II do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 072/2023**.

1.1.2. O preço registrado na Ata e comprometimento da fornecedora/beneficiária referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns) adjudicados:

Item	Especificação	Un.	Quant.
OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.			

1.2. A existência de preços registrados NÃO obriga o SAMAe a firmar as contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 01(um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº **14.160/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. A Fornecedor/beneficiária deverá submeter à apreciação do gestor e do fiscal do contrato **qualquer alteração** que influencie nos preços praticados, devendo para tanto apresentar os documentos emanados dos órgãos competentes que comprovem a referida alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

3.1. A fornecedora/beneficiária da Ata do Registro de Preços, será convocada a assinatura da Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Samae, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta Ata.

3.2. No ato da assinatura, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.

3.3. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.3. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

4.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento do(s) objeto(s) será parcelado, de acordo com a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2.1. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

4.3. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) deste edital será da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s) desta licitação, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a Diretoria de Obras, nos termos do art. 73, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

5.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

5.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, I, letra “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.

6.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:

- a) a execução dos serviços com atraso;
- b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;
- c) a execução parcial dos serviços solicitados.

6.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 6.4.2 a 6.4.4:

- a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;
- b) a não execução dos serviços.

6.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:

6.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

6.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Multa de 10% sobre do valor homologado, quando:

6.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.

6.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.

6.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.

6.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.

6.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pelo Samae, quando:

- a) A Fornecedor/beneficiária da Ata de Registro de Preços não cumprir as exigências contidas no edital ou na Ata de Registro de Preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.
- b) A adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou de entregar o pedido decorrente do registro de preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pela Detentora da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Samae.

7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do SRP, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.

7.5. A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos materiais, até a decisão final do Samae, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada ao Samae, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para fornecimento, constantes do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRICIONARIEDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 14.160/2020, a existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar as aquisições decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultado ao Samae, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA

18.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

18.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Edital.

18.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

18.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

18.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

18.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

18.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

18.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

18.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

18.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material necessário para fabricação das peças e partes do painel (parafusos, porcas e arruelas, juntas para fixação de flanges, tinta, diluente e outros materiais necessários), incluindo-se aí eletrodos, arame de solda e demais materiais de consumo para a realização de soldas, caso necessário.

18.11. Responsabilizar-se por toda a logística envolvida na entrega dos painéis, tais como: caminhão Munk, talhas e plataformas.

18.12. Responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Segurança inerentes às atividades desenvolvidas, assim como pelo fornecimento de EPI e/ou EPC (equipamento de proteção individual e/ou coletivo) aos executores dessas mesmas atividades dentro das instalações da Contratante.

18.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, necessárias ao fornecimento dos objetos deste Contrato.

18.14. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que efetuar a entrega dos materiais referentes aos painéis junto a Contratante deverá apresentar à Coordenação de Eletromecânica e Automação, junto com a nota fiscal, um Relatório dos materiais entregues onde devem constar as listagem dos materiais entregues nas unidades da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário.

18.15. Sujeitar-se à aprovação/aceite de todos os materiais, o qual somente se dará após a realização da visita técnica com o objetivo de verificar e validar a qualidade e conformidade do(s) objeto(s) a ser enviado/despachado para o local de entrega.; testes de performance e outros critérios que se fizerem necessários pela Coordenação de Eletromecânica e Automação ou profissional designado pela CONTRATANTE.

18.16. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para execução habilitado para execução do serviço, objeto deste edital, no caso, montagem dos painéis elétricos.

18.17. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte e troca de peças sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

11.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo SAMAE Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, nos termos do Edital Pregão

11.2. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte Da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

12.1. Efetuar o pagamento, conforme descrito no Item 4.1. da Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

12.3. Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.4. Reservar-se o direito de solicitar os serviços quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o disposto no Edital de Pregão original e demais alterações posteriores em vigor.

13.2. Fica a fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Ordem de Serviço.

13.3. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata, estimativa de utilização anual estabelecida desta ata.

13.4. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações diretas	21	Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC) ____ de _____ de 2023.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

CONTRATADA